

DECRETO Nº 1.646 DE 11 DE MAIO DE 2006.

Abre Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 700.142,00 (setecentos mil, cento e quarenta e dois reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º, da Lei nº 1.243 de 24 de fevereiro de 2006,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 700.142,00 (setecentos mil, cento e quarenta e dois reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender o presente crédito adicional suplementar correrão a conta de superávit financeiro, excesso de arrecadação e anulação parcial/total das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 1.242 de 29/12/05, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 11 de maio de 2006.

MANOEL MARTINS ESTEVES

Prefeito

José Otávio Branco da Cunha

Procurador Geral

Continuação do Decreto nº 1.646, de 11 de maio de 2006.

Ailton de Oliveira
Chefe de Gabinete

Anselmo Franco
Secretário de Administração

Gilberto Martins Esteves
Secretário de Fazenda

Roberto Alves Vieira
Secretário de Saúde

Francisco Carlos Nogueira
Secretário de Obras Públicas, Urban. e Transportes

ANEXO AO DECRETO Nº 1.646 DE 11 DE MAIO DE 2006.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Gabinete do Prefeito</i>			
2001.041270601.004	4.4.90.61-02		564.000,00
<i>Secretaria de Administração</i>			
2002.092711152.007	3.1.90.13-01	2.000,00	
2002.041220202.010	3.3.90.36-01		2.000,00
<i>Secretaria de Saúde</i>			
2006.103010211.020	4.4.90.51-03	36.000,00	
2006.103011251.022	4.4.90.51-03	10.000,00	
2006.103011251.022	4.4.90.52-03	10.000,00	
2006.101220202.034	3.3.90.30-04		6.000,00
2006.101220202.034	3.3.90.39-04		50.000,00
2006.101220202.039	3.3.90.30-02		10.000,00
<i>Secretaria de Obras Públicas, Urbanização e Transportes</i>			
2007.092711152.007	3.1.90.13-01	10.000,00	
2007.041220202.044	3.3.90.30-02		40.000,00
2007.041220202.044	3.3.90.39-02		10.000,00
<i>Secretaria da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação</i>			
2009.082441101.059	3.3.90.30-20		17.542,00
2009.082441101.059	3.3.90.36-20		600,00
TOTAL		68.000,00	700.142,00